

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1297/2023

SEI N.º 1260.01.0083632/2023-72

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no IEPG – Instituto de Educação Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Avenida JK, nº 9, B. Funcionários, em Timóteo, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a denominar-se IEPG – Instituto de Educação Pingo de Gente, de Ensino Fundamental.

SRE – Coronel Fabriciano

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/09/2023